

# **REGULAMENTO DO TRAJE ACADÉMICO**

## **TITULO I – Do Traje Académico**

### **Artigo 1º Objectivos**

O Traje Académico da Universidade dos Açores é o conjunto de vestes que caracterizam os alunos da Universidade.

### **Artigo 2º Utilizadores**

O Traje Académico da Universidade dos Açores apenas pode ser usado pelos alunos e ex-alunos da Universidade dos Açores.

### **Artigo 3º Tratamento do Traje**

O traje académico só poderá ser lavado a seco, com excepção da capa (ver Art. 13º do Título V) e da camisa que pode ser lavada normalmente.

## **TITULO II – Da Composição do Traje**

### **Artigo 4º Composição do Traje Masculino**

O Traje Masculino é constituído por:

- Capa - de tecido de fazenda (lã) azul ferrete, com capote. Abotoa à frente com uma carcela do próprio tecido e botão azul. Do lado esquerdo da capa leva bordado o brasão da Universidade dos Açores;

- Casaco – de tecido de fazenda azul ferrete com bandas de cetim azul, bolsos metidos arrematados na frente, abotoando com um botão. As mangas fechadas do tipo corrente levando três botões junto à costura. O forro em tafetá azul;

- Camisa – branca lisa, com colarinho comum, gomado ou não;

- Calças – de tecido de fazenda azul ferrete. Tem bolsos laterais oblíquos, com bolso atrás. O cós abotoa com um botão azul, assim como o bolso de trás;

- Colete – de tecido azul ferrete à frente, bandas corridas em esquadria, estendendo-se verticalmente a partir da orla da algibeira cujo rasgo remata com pestana, abotoando com três botões pequenos. As costas são feitas em tafetá azul, levando para ajustamento um cinto que sai das costuras laterais com um laço ou fivela atrás.

- Gravata – azul escura, lisa;

- Meias – Azuis escuras ou pretas, lisas;

- Sapatos – clássicos, azul-escuro ou preto, com atacadores de seis ou dez ilhós, lisos sem apliques metálicos ou costuras.

§ Único – é facultativo o uso de cinto, que deverá ser preto ou azul-escuro de fivela discreta; Os botões do casaco e colete têm de ser de massa de cor azul ferrete, com quatro furos.

## **Artigo 5º Composição do Traje Feminino**

O Traje Feminino é constituído por:

- Capa - de tecido de fazenda azul ferrete, com capote. Abotoa à frente com uma carcela do próprio tecido e botão azul. Do lado esquerdo da capa leva bordado o brasão da Universidade dos Açores;

- Casaco – de tecido de fazenda azul ferrete com bandas, bolsos metidos arrematados na frente, abotoando com dois botões à frente. Manga comprida simples, com três botões em cada braço junto à costura da manga;

- Camisa – branca lisa, com colarinho comum, gomado ou não;

- Saia – de tecido de fazenda azul ferrete. A saia é direita, fechando atrás com um fecho de correr e leva um cós que abotoa com um botão azul. A bainha da saia é pelo joelho e tem racha aberta atrás;

- Colete – de tecido azul ferrete à frente, bandas corridas em esquadria, estendendo-se verticalmente a partir da orla da algibeira cujo rasgo remata em pestana, abotoando com três botões pequenos. As costas são feitas em tafetá azul, levando para ajustamento um cinto que sai das costuras laterais fazendo um laço atrás.

- Laço de fitas azul-escuro, com 1,5 cm

- Meias - de nylon de cor da pele;

- Sapatos – de salto, azuis escuro ou pretos, fechados, lisos, sem apliques. O estilo do sapato é o clássico, não se aceitando quaisquer tipos de fivelas nos tornozelos ou rebites. O salto não pode exceder três dedos da própria pessoa e tem que ser quadrado.

§ Único – Os botões do casaco e colete têm de ser de massa de cor azul ferrete, com quatro furos O uso de gravata só é permitido aos elementos das tunas, única e exclusivamente em ambiente de tuna (actuações), tal como todo o tipo de acessórios.

## **TITULO III – Dos Acessórios**

### **Artigo 6º Acessórios**

- Brincos – é permitido o uso de brincos para as mulheres, desde que seja de um modelo simples, que não exceda o tamanho do lóbulo da orelha e seja de metal nobre. Não é permitido o uso de brincos pelos homens. Relativamente aos “piercings” visíveis só é permitido o uso da parte metálica do mesmo, devendo as terminações serem retiradas.

- Relógio – é apenas permitido o uso de relógio de bolso no colete. Homens e mulheres devem adoptar o modelo de relógio adequado.

- Óculos de Sol – não é permitido o uso de óculos de sol

- Maquilhagem – não é permitido o uso de maquilhagem

- Pulseiras – não é permitido o uso de pulseiras.

- Cordões/Colares – o uso é permitido apenas por dentro da camisa.

- Anel – só é permitido o uso de alianças de compromisso e casamento, anéis de noivado e anéis de curso.

- Guarda-chuva – não é permitido o uso de guarda-chuva.

- Malas/Bolsas – não é permitido o uso de malas ou bolsas.

- Telemóvel – é permitido o uso de telemóvel, desde que seja guardado no bolso.

- Luvas – Não é permitido o uso de luvas.

-Pasta – é permitido o uso de pasta, esta deverá ser de cor preta, sem gravações coloridas, podendo, no entanto apresentar em relevo o símbolo da AAUA ou da Universidade dos Açores num canto inferior

§ Único – as unhas poderão ser pintadas com verniz transparente ou, em caso de serem acrílicas ou de gel, deverão ficar na cor do material e a parte branca das unhas não deve exceder os 4 mm. O cabelo poderá ser apanhado com ganchos da cor do cabelo e sem adornos ou com um elástico azul-escuro ou preto. Não são permitidos penteados elaborados.

Os bolsos não estão sujeitos a revista.

## **TITULO IV - Emblemas, Pins e afins**

### **Artigo 7º Emblemas, Pins e afins**

- Emblemas – só são permitidos emblemas no interior da capa, do lado direito, cosidos à mão ou aplicados na capa com entretela com autocolante, a fim de não se notar os emblemas no exterior da capa. Devem ser aplicados em colunas horizontais com número ímpar não superior a cinco. Com a capa traçada, os emblemas não deverão ser visíveis.

Os emblemas devem ter a seguinte ordem:

Na primeira fila deverão constar três emblemas, o primeiro da Universidade dos Açores, o segundo do País natal do/a estudante e o terceiro da cidade do pólo do/a estudante.

Na segunda fila devem constar três ou cinco dos seguintes emblemas:

- Curso ou Departamento
- País natal dos Pais
- Região de onde provém
- Grupos da Universidade a que pertença
- Símbolo da AAUA
- Qualquer emblema oferecido

Nas filas seguintes os emblemas ficam à descrição do aluno

- Pins – os Pins só são permitidos quando utilizados no colete, do lado esquerdo e em número ímpar. O seu uso não deve ser excessivo. Em ocasiões formais ou cerimónias oficiais e solenes é proibido o seu uso. Na lapela do casaco só é permitida a utilização do alfinete do curso.

§ Único – o uso da colher de chá ou café só é permitido aos alunos praxados e com três ou mais matrículas. Deve ser colocada na lapela do casaco, os homens poderão utilizá-la como alfinete de gravata.

## **TITULO V - Da Capa**

### **Artigo 8º Capa**

A capa é a peça de identificação por excelência do estudante deve, portanto, ser tratada com o devido respeito.

### **Artigo 9º Utilização da Capa**

- Em Cerimónias oficiais – a capa vestida caída (destraçada).
- Em Cerimónias religiosas – a capa vestida caída (destraçada).
- Em Funerais – a capa vestida traçada de modo a que não se veja o branco.
- Em Serenatas – a capa vestida traçada de modo a que não se veja o branco.

### **Artigo 10º Retirar a Capa**

A capa e o casaco podem ser retiradas, no entanto, no exterior estes devem estar ao alcance de um braço do seu proprietário, no interior não podem estar a mais de 5 metros do seu proprietário e devem estar sempre juntos.

§ Único – para trabalhar o casaco e capa podem ser retirados, devendo no entanto estar juntos e guardados no local de trabalho (perto do proprietário). O(a) proprietário(a) deverá trabalhar de colete, de mangas enroladas até ao cotovelo, o botão da camisa poderá estar aberto em qualquer situação desde que a gravata ou o laço o tapem.

### **Artigo 11º Abotoar a Capa**

A capa é abotoada com o botão voltado para dentro.

### **Artigo 12º Dobrar a Capa**

Dobra-se a capa ao meio na vertical com o capote para dentro, de forma a poder abotoá-la com o botão para dentro. Segura-se a capa na vertical pelo queixo e dobra-se de novo, primeiro o lado direito e depois o esquerdo de forma a que o símbolo da Universidade fique para fora.

### **Artigo 13º Traçar a Capa**

Traça-se a capa da direita para a esquerda, de modo a tapar o branco do colarinho e o símbolo da Universidade.

### **Artigo 14º Tratamento da Capa**

- A bainha da capa não pode ser alterada.
- A capa não pode ser lavada, excepto pela chuva, lavá-la seria apagar as recordações da vida académica.

### **Artigo 15º Homenagens**

Em situações especiais um aluno pode prestar homenagem a alguém utilizando a sua capa. Isto só pode ser feito em público e dando conhecimento aos presentes. Existem dois tipos de homenagem:

- Colocando a capa sobre os ombros de homenageado.

- Colocar a capa no chão para que o homenageado passe sobre ela, esta é a maior homenagem que o estudante pode prestar a alguém. Só deve ser feita em ocasiões muito especiais.

## **TITULO VI - Das Penalizações**

### **Artigo 16º Penalizações**

Para o incumprimento de alguma das normas supra-mencionadas serão aplicadas as seguintes penalizações:

- se os sapatos não estiverem de acordo com o regulamento do traje, os mesmos serão assinalados com adesivo cinzento;
- se alguma mulher utilizar maquilhagem com o traje será obrigada a retirá-la imediatamente;
- se alguém utilizar acessórios não autorizados por este regulamento, os mesmos deverão ser retirados imediatamente;
- se os emblemas, pin's e afins não estiverem colocados de acordo com este regulamento, os mesmos deverão ser retirados imediatamente.

## **TITULO VII - Fiscalização**

### **Artigo 17º Capacidade de Fiscalização**

- Todos os alunos da Universidade dos Açores têm o direito e o dever de zelar pela utilização do traje académico e deverão chamar a atenção de qualquer pessoa que não o esteja a usar devidamente. Deverá alertar os órgãos competentes (Associação Académica e a quem este delegar funções) para qualquer situação anómala.

- Apenas os elementos da Associação Académica e de quem esta delegar funções podem aplicar as penalizações.

### **Artigo 18º Reincidência**

- Em caso de reincidência, os órgãos competentes deverão reunir-se de modo a encontrar a sanção adequada.

## **TITULO VIII – Das exceções**

### **Artigo 19º Regime de exceção**

- As Tunas, a Comissão de Veteranos e os alunos praxados da Escola Superior de Enfermagem da Universidade dos Açores, regem-se por regulamentos de traje próprios, no entanto, nunca devem desrespeitar o traje académico nem este regulamento.

- No caso particular das tunas, estas só podem utilizar os acessórios pertencentes a esse grupo académico quando se encontrarem em ambiente de tuna, na verdadeira acessão da palavra.

§ Único – A Comissão de Veteranos só pode utilizar a fita roxa no braço esquerdo em época de praxe. Todos os alunos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade dos Açores que o pretendam, tem o direito de utilizar o traje da Universidade dos Açores.

## **TITULO IX - Da Aprovação e Alteração deste Regulamento**

### **Artigo 20º Aprovação do Regulamento**

Este regulamento será aprovado em Assembleia-geral de Alunos, por uma maioria qualificada de três quartos dos presentes.

### **Artigo 21º Alteração do Regulamento**

Qualquer proposta para alteração a este regulamento terá de ser levada a Assembleia-geral pela Associação Académica da Universidade dos Açores ou pela Comissão de Veteranos, devendo a proposta para alteração ser aprovada por maioria qualificada de três quartos dos presentes.